



Prefeitura Municipal de Riachinho

«Administração Por Direitos Iguais» - Administração 2009 / 2012

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG

LEI Nº 471 DE 20 DE MAIO DE 2010.

“Autoriza abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento Vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO – MG

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

02.13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.843.0001.2085 – PARCELAMENTO DE DÉBITO COM O IMPAR

3.2.91.21.01 – Juros da Dívida C/RPPS.....R\$ 4.500,00

4.6.91.71.01 – Amortização da Dívida C/RPPS.....R\$14.000,00

4.6.91.73.01 – Correção Monetária Dívida C/RPPS.....R\$ 6.500,00

TOTAL DOS CRÉDITOS.....R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, utilizar-se-ão os recursos descritos no artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho-MG, 20 de Maio de 2010.

JOSÉ VILMAR SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO NO MURAL
Em <u>20 / 05 / 2010</u>
Ass. <u>AB</u>

Valdemar Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Administração